

UV/ZH.

IAAT

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Satiro Oliveira da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Luis Teresina recusando, em parte, a revisão do cálculo de sua aposentadoria por invalidez;

CONSIDERANDO que, sendo o salário máximo percebido pelo associado o de R\$ 300.000 mensais e contando o mesmo apenas dez anos e alguns meses de serviço, é evidente que lhe cabe a aposentadoria mínima de R\$ 200.000 mensais, que lhe concedeu a Caixa, com o desconto de R\$ 2.000 de indenização do art. 43 do dec. n.º 20.465, de 1 de outubro de 1931;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1939.

a) Americo Laddot Presidente

a) Paula Lopes Relator

Fui presente- a) Waldo Vasconcellos Adj. do Pres. Geral intz

Publicado no Diário Oficial em 24/7/39